

Programa de Procedimento

HASTA PÚBLICA

CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL COM QUIOSQUES

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

PRAIA DA BARRA: 01C, 01D, 02, 03

PRAIA DA COSTA NOVA: 05

GAFANHA DA NAZARÉ: 06, 07 08

GAFANHA DA ENCARNAÇÃO: 09

GAFANHA DA ENCARNAÇÃO:10

ÍLHAVO:11

GAFANHA DO CARMO:12

Índice

1. Objeto	2
2. Entidade contratante.....	3
3. Comissão da hasta pública.....	3
4. Disponibilização de Elementos.....	3
5. Esclarecimentos	3
6. Valor base mensal da concessão.....	3
7. Modo de apresentação da proposta.....	3
8. Prazo de apresentação da proposta	3
9. Concorrentes	4
10. Inspeção ao local.....	4
11. Documentos da proposta.....	4
12. Prazo da obrigação de manutenção das propostas	5
13. Critério de adjudicação	5
14. Análise das Propostas	7
15. Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato	8
16. Caução.....	8
17. Legislação aplicável.....	8
ANEXO I – FORMULÁRIO DE CANDIDATURA	9
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA	10
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO	11
ANEXO IV – MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO.....	12

1. Objeto

O presente procedimento de Hasta Pública tem por objeto a “**concessão do direito de utilização privativa do Espaço Público Municipal para conceção, instalação e exploração de 12 quiosques no Município de Ílhavo**”, conforme plantas anexas ao caderno de encargos.

2. Entidade contratante

A presente Hasta Pública é promovida pelo Município de Ílhavo, pessoa coletiva de direito público n.º 506 920 887, com sede na Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: geralcmi@cm-ilhavo.pt

3. Comissão da hasta pública

O procedimento é conduzido por uma comissão designada pela Câmara Municipal, com competência na matéria, composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

4. Disponibilização de Elementos

1. Todos os elementos relativos ao procedimento por Hasta Pública encontram-se disponíveis na internet, no sítio institucional do Município de Ílhavo em www.cm-ilhavo.pt
2. Os interessados poderão requerer cópias das peças do presente procedimento de Hasta Pública, no Gabinete de Atendimento Geral, dentro do horário de normal de expediente, ficando a respetiva emissão sujeita ao pagamento dos valores devidos de acordo com o Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo.

5. Esclarecimentos

1. Os esclarecimentos relativos ao presente procedimento devem ser requeridos por escrito, através do correio eletrónico: geralcmi@cm-ilhavo.pt, pelos interessados até ao 10.º dia útil a contar da data de publicação do edital, dirigido à comissão que preside à hasta pública.
2. A comissão que preside à presente hasta pública prestará os esclarecimentos solicitados no prazo de cinco dias úteis, após a receção do pedido de esclarecimento.

6. Valor base mensal da concessão

O valor mínimo base mensal de concessão é de 100,00 € (cem euros), acrescido da taxa de IVA legal em vigor, não sendo admitidas propostas de valor inferior.

7. Modo de apresentação da proposta

As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado e opaco, podendo ser entregues presencialmente no Gabinete de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Ílhavo ou remetidas por via postal, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O sobrescrito exterior deverá conter a identificação do proponente e a menção expressa à designação da hasta pública.

8. Prazo de apresentação da proposta

1. Os interessados deverão proceder à entrega das propostas até às 16H00 do 30.º dia útil a contar da data de publicação do Edital.

2. Se o sobrescrito for enviado por serviço postal, o concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não podendo por isso considerar-se tempestivamente apresentados os documentos que deem entrada depois da data e hora limites referidas no n.º 1.

9. Concorrentes

Podem concorrer todos os interessados, sejam pessoas singulares ou coletivas, desde que não tenham dívidas para com o Município de Ílhavo e tenham a sua situação contributiva e tributária devidamente regularizada.

10. Inspeção ao local

Durante o prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados poderão inspecionar o local e realizar nele os reconhecimentos julgados indispensáveis à elaboração das suas propostas, tendo em consideração que o adjudicatário não poderá invocar o desconhecimento das condições do espaço, nomeadamente físicas e/ou estruturais, para se exonerar das suas responsabilidades.

11. Documentos da proposta

Os candidatos devem apresentar, obrigatoriamente, até ao termo do prazo para candidaturas, os seguintes documentos:

1. Declaração contendo a identificação e assinatura do proponente, conforme **Anexo I** ao presente programa.
2. Proposta com a indicação do valor mensal da renda, nos termos do **Anexo II**.
3. Declaração, nos termos do **Anexo III**.
4. Declarações da **Segurança Social** e Administração **Tributária** comprovativas da situação contributiva e tributária regularizadas.
5. **Registo criminal** das pessoas singulares, ou das pessoas coletivas e dos respetivos representantes legais em efetividade de funções.
6. Fotocópia do **cartão de cidadão** ou bilhete de identidade e cartão de **contribuinte** fiscal, no caso de pessoa singular e dos representantes da pessoa coletiva.
7. **Certidão permanente** do registo comercial com a indicação do respetivo código de acesso ou fotocópia da certidão de registo comercial, válida e atualizada, para as pessoas coletivas;
8. Documento comprovativo de **Registo Central de Beneficiário Efetivo** (RCBE) – Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, se aplicável.
9. Deverá ainda sob pena de exclusão, para análise dos fatores do critério de adjudicação apresentar:
 - a) **Memória descritiva e justificativa** que permita avaliar a proposta segundo os critérios de adjudicação constantes no ponto 13, designadamente:
 - i. informações sobre o equipamento a instalar, com descrição dos materiais que serão utilizados na construção prevista, bem como dos acabamentos e cores, que possa melhor concretizar a imagem final do quiosque, podendo incluir fotografias e simulações tridimensionais;

- ii. Indicação dos produtos e serviços a comercializar e descrição detalhada da atividade comercial, com informações suficientes para permitir a análise do parâmetro A;
 - iii. Preço do equipamento (quiosque) a instalar no local, acompanhado de documentos comprovativos dos valores apresentados, com informações que permitam analisar o parâmetro B;
- b) **Peças desenhadas** à escala 1/100, que permitam avaliar o equipamento que se pretende instalar no local.
- c) **Planta de localização e enquadramento**, com a localização da área de intervenção;

Nota: a implantação indicada nas peças desenhadas que fazem parte integrante das peças processuais, é aproximada, sendo que a localização exata será definida posteriormente pelo setor de topografia municipal.

10. Qualquer outro documento que o concorrente considere indispensável ao esclarecimento dos atributos da proposta.

11. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

12. A proposta deverá ser assinada pelo candidato, ou seu representante, e sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira, a este último, poderes para o efeito ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

13. Sempre que sejam verificadas irregularidades na documentação, a Câmara Municipal de Ílhavo, com competência na matéria, notifica o adjudicatário para proceder à regularização das mesmas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação.

12. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo de validade das propostas é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da obtenção da **classificação final mais elevada (CF)**, por local.
2. A adjudicação será efetuada por local, sendo admitida apenas uma proposta por concorrente; caso o concorrente apresente proposta para mais que um local, será excluído.
3. O critério de escolha a utilizar na seleção e classificação final dos concorrentes compreenderá a avaliação dos elementos entregues pelos mesmos, mediante a aplicação dos critérios adiante enunciados e considerando-se vencedora a proposta que apresente a melhor classificação final (CF), traduzida pela seguinte fórmula:

$$CF = (cl) A^{*0,2} + (cl) B^{*0,1} + (cl) C^{*0,2} + (cl) D^{*0,5}$$

Em que:

CF - Classificação final

Fator (cl) A - Parâmetro A – originalidade dos produtos a comercializar e serviços a prestar

Fator (cl) B - Parâmetro B – preço do quiosque a colocar no espaço público

Fator (cl) C - Parâmetro C – integração do quiosque na envolvente urbana

Fator (cl) D - Parâmetro D – valor da renda anual

Os parâmetros serão pontuados numa escala crescente de cobertura, entre 10 (dez) e 30 (trinta) pontos.

- **Fator (cl) A - Parâmetro A – originalidade dos produtos a comercializar e serviços a prestar**

Este parâmetro pretende avaliar a originalidade dos produtos a comercializar bem como dos serviços a prestar, valorizando os produtos e serviços inexistentes na envolvente e que melhor possam qualificar a oferta comercial.

Caso a proposta contemple a comercialização de produtos ou serviços originais na sua natureza ou apresentação, inexistentes na localidade onde se pretendem instalar, obterá a classificação de 30 pontos.

Caso a proposta contemple a comercialização de produtos ou serviços existentes na localidade, mas inexistentes noutros quiosques de igual natureza, obterá a classificação de 20 pontos.

Caso a proposta contemple a comercialização de produtos ou serviços já disponíveis em quiosques de igual natureza, que não constituam novidade na oferta, obterá a classificação de 10 pontos.

Produtos ou serviços originais na sua natureza ou apresentação	30 pontos
Produtos e serviços inexistentes noutros quiosques de igual natureza	20 pontos
Produtos e serviços disponíveis em quiosques de igual natureza	10 pontos

- **Fator (cl) B - Parâmetro B – preço do quiosque a colocar no espaço público**

Custo do equipamento superior a 40.000€	30 pontos
Custo do equipamento entre 25.000€ e 40.000€	20 pontos
Custo do equipamento inferior a 25.000€	10 pontos

- **Fator (cl) C - Parâmetro C – integração do quiosque na envolvente urbana**

Este parâmetro avalia a adequabilidade e qualidade visual do quiosque proposto, bem como da inserção do mesmo no meio envolvente onde pretende ser implantado, designadamente a sua inserção paisagística e o nível de adaptação à realidade existente.

O quiosque integra-se no meio envolvente e constitui uma mais-valia no contexto onde pretende inserir-se	30 pontos
O quiosque integra-se de forma adequada no meio envolvente e no contexto onde pretende inserir-se	20 pontos
O edifício não se integra de forma adequada no meio envolvente onde pretende inserir-se	10 pontos

• **Fator (cl) D - Parâmetro D – valor da renda anual**

Este parâmetro avalia a renda anual proposta pelo requerente que terá o valor base de 1.200,00€ (100,00€ *12 meses).

Os 30 pontos serão atribuídos à proposta mais elevada.

As restantes propostas serão classificadas pela regra de três simples em função do valor mais elevado.

4. Em caso de empate das propostas ordenadas:

Em primeiro lugar, a adjudicação será efetuada ao concorrente que apresentar a renda mensal mais elevada.

Em caso de novo empate, atender-se-á, sucessivamente, à pontuação dos restantes fatores de ponderação enunciados.

Se mesmo assim persistir o empate, será realizado um sorteio presencial entre as propostas empatadas.

5. A Câmara Municipal reserva-se no direito de não proceder à adjudicação, se considerar que nenhuma das propostas apresentadas satisfaz o interesse público.

14. Análise das Propostas

1. Após a análise das propostas e aplicação do critério de adjudicação plasmado no ponto anterior, a Comissão nomeada para o efeito elabora fundamentadamente um Relatório Preliminar, no qual propõe a ordenação das propostas apresentadas.

2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, a Comissão deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas que:

- a) Sejam entregues ou rececionadas pelo correio fora do prazo definido;
- b) Não reúnam todos os requisitos exigidos no presente procedimento;
- c) Não apresentem os documentos exigidos;
- d) Cujos concorrentes não tenham a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social.

3. Elaborado o relatório preliminar, a Comissão envia-o a todos os concorrentes para estes se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis.

4. Cumprido o disposto no número anterior, a Comissão elabora um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações, dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, indicando a ordenação final dos concorrentes.

15. Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato

1. O relatório final (adjudicação definitiva) e a minuta do contrato de concessão da exploração serão aprovadas em simultâneo pela Câmara Municipal.
2. A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, acompanhada da minuta do contrato, para que este se possa pronunciar sobre o seu conteúdo no prazo de 5 dias úteis a contar da data da notificação.
3. A minuta do contrato considerar-se-á tacitamente aceite caso o adjudicatário não se pronuncie no prazo referido.

16. Caução

1. Para garantia do cumprimento das condições contratuais, o adjudicatário deverá prestar caução no montante equivalente a três meses do valor da renda mensal, no prazo de 10 dias a contar da adjudicação definitiva, podendo a mesma ser prestada através de depósito ou em dinheiro.
2. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.
3. A não prestação da caução, por facto imputável ao adjudicatário, implica a caducidade da adjudicação, passando a mesma para a proposta ordenada no lugar subsequente.
4. A caução pode ser prestada por depósito ou em dinheiro, nos termos do **Anexo IV** do Programa da Hasta Pública. Na opção por depósito o mesmo deverá ser efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem do Município de Ílhavo, na conta caução a indicar, devendo ser expressamente mencionado o fim a que se destina.

17. Legislação aplicável

Em tudo o que se revelar omissos no presente programa de procedimento, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto na sua redação atual e o disposto no Código do Procedimento Administrativo, com as devidas adaptações, se não se mostrar incompatível com o clausulado e especificidades dos mesmos.

Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo

Rui Manuel da Silva Dias Moreira

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

PESSOA SINGULAR	
Dados Pessoais	
Nome:	
Morada:	
Código Postal:	
Contacto telefónico:	
Correio eletrónico:	
Dados Fiscais	
Cartão de cidadão/ Bilhete de Identidade:	
Validade:	
NIF:	

ou

PESSOA COLETIVA (sob a forma de sociedade)	
Dados societários	
Denominação Social:	
Corpos sociais:	
NIPC:	
Contactos	
Morada da sede:	
Código Postal:	
Contacto telefónico:	
Correio eletrónico:	
N.º Certidão Permanente:	

(Assinatura)

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

..... i), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de
Hasta Pública para a “**concessão do direito de utilização privativa do Espaço Público
Municipal para conceção, instalação e exploração de 12 quiosques no Município de Ílhavo**”,
a que se refere o Edital datado de, venho apresentar proposta da seguinte forma:

Valor base mensal: 100,00 €

Descrição	Valor Proposto
Renda mensal proposta de:	

ii)

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor de%.

Declara que aceita todas as condições estipuladas no programa do procedimento e caderno de encargos, obrigando-se ao seu cumprimento.

Mais declara que renuncia a foro especial, e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

....., de, de

(Assinatura)

i) Identificação do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de pessoa coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede;

ii) Descrever resumidamente o tipo de serviço a que se propõe

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

1., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Hasta Pública para a **“concessão do direito de utilização privativa do Espaço Público Municipal para conceção, instalação e exploração de 12 quiosques no Município de Ílhavo”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a)
 - b)
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a) **Não se encontra em estado de insolvência**, em fase de **liquidação, dissolução ou cessação de atividade**, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) **Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (4);
 - c) **Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos** devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (5).
 - d) **Que não possui qualquer dívida vencida ou por liquidar, para com o Município de Ílhavo.**
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia.
6. O declarante concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 93.º do DL 280/2007, na sua redação atual, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

..... (local), (data), [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração
- (4) Declarar consoante a situação
- (5) Declarar consoante a situação

ANEXO IV – MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Euro: €

Vai....., residente (ou com escritório) em, na, depositar na(sede, filial, agência ou delegação) da (Instituição), a quantia de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a prestação de serviços de, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 89º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Este depósito, fica à ordem do Município de Ílhavo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506920887, com sede na Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, ao qual deve ser remetido o respetivo conhecimento.

(Data)

(Assinatura)